



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO VI – EDIÇÃO 787 – DATA 08/07/2020

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **DECRETO INDIVIDUAL**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 128/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art.14, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 01/94, resolve declarar nulo o Decreto de Número 125/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 02 de julho de 2020.

Ver. JOSÉ CARNEIRO ROCHA

- Presidente -

